

LEI Nº 0622/16 de 17/08/2016.

**REVOGA A LEI MUNICIPAL Nº 0599/15 DE 11/11/2015 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**ALCIR LUZA**, Prefeito Municipal de Jupiá, Estado de Santa Catarina, faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:


Art. 1.º - Fica revogada a Lei Municipal nº0599 de 11 de novembro de 2015.

Art. 2.º - A revogação da referida Lei produz efeitos retroativos à data de sua entrada em vigor para que nenhum efeito ou consequência jurídica possa dela decorrer, ficando autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a praticar todos os atos necessários à revogação da escritura pública de doação anteriormente formalizada.

Art. 3.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Jupiá – SC, 17 de Agosto de 2016.

  
**ALCIR LUZA**  
Prefeito Municipal

**PUBLICADO NO MURAL**  
EM 17/08/16

  
**Sabrina Valandro**  
Assistente Administrativo  
CPF 072.825.439-50 Matr. 311 / 01